



Conselho de Administração
Comitê de Auditoria

Ata de Reunião - COAUD/CONSAD-EBC

**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, 23 DE FEVEREIRO DE 2026
CNPJ: 09.168.704/0001-42
NIRE: 53.5.0000348-7**

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas e cinco minutos, reuniu-se o Comitê de Auditoria (COAUD), na sala de reuniões da Presidência da Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC, localizada no SCS Quadra 8, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Shopping Venâncio, Asa Sul, BRASÍLIA/DF, na forma do art. 82 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária (AGE) de 4 de novembro de 2020 e atualizado pela AGE de 23 de abril de 2025. A reunião contou com a participação do Presidente do Comitê, **Evilasio da Silva Salvador**; e dos membros **Jorge Luiz Gouvêa** e **Mario Fernando de Almeida Ribeiro**, participou via videoconferência. A reunião contou, ainda, com a presença do Secretário-Executivo, **Filipe Pena Malvar**; do Auditor-Chefe, **Felipe Alves Sanmartin**. As Assessoras da Secretaria Executiva, **Raquel Dias da Rocha Reis** e **Raquel Martins Fiquene Ramos**, secretariaram a reunião. **1. PAUTA CONJUNTA COM O CONSELHO FISCAL (CONFIS):** A reunião contou com a presença Presidente do CONFIS, **Marcelo Eibs Cafrune**, e da Conselheira suplente **Elizabeth Cristine Lapa Soares Pellegatti**. O Conselheiro **Paulo Maurício Freire de Oliveira** e o Conselheiro suplente **Roger de Lima Lorenzoni** participaram da reunião via videoconferência. O Presidente do COAUD, **Evilasio Salvador**, saudou os presentes e iniciou a reunião apreciando os seguintes itens da pauta: **Item 1.1 ANÁLISE** da prévia das Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis de 2025. A Gerente-Executiva de Orçamento, Finanças e Contabilidade, **Sônia Maria Alves de Medeiros**, a Gerente de Contabilidade, **Ana Carolina Miranda Elleres**, e a empregada **Elizabeth da Silva Rodrigues** participaram deste item da pauta. O Presidente do COAUD, **Evilasio Salvador**, propôs que as manifestações e eventuais contribuições de ambos os colegiados fossem apresentadas após a exposição do tema. Na sequência, a Gerente de Contabilidade, **Ana Carolina Elleres**, realizou apresentação detalhada das Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis referentes ao 4º trimestre de 2025. Encerrada a exposição, o Presidente do COAUD solicitou esclarecimentos acerca dos Ajustes de Exercícios Anteriores que impactaram o resultado do exercício e sugeriu o encaminhamento de consulta formal à Coordenação-Geral de Participações Societárias (COPAR) da Secretaria do Tesouro Nacional, com vistas a obter manifestação quanto à proposta da EBC de absorção parcial do prejuízo acumulado mediante utilização do lucro do exercício e, de forma complementar, da Reserva de Incentivos Fiscais. Perguntou, ainda, sobre a adoção da nova metodologia de cálculo das Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD), requerendo a apresentação de cronograma, no âmbito do COAUD, para implementação dos respectivos procedimentos. Por fim, apresentou considerações sobre a *Nota Explicativa 10 – Tributos a Recuperar/Compensar*, para a qual entendeu necessária avaliação jurídica, além de tecer comentários acerca do Acórdão nº 2.580/2021 – TCU – Plenário. O membro do COAUD **Jorge Gouvêa** solicitou evidenciar, na *Nota Explicativa 04 – Reapresentação das Demonstrações Contábeis*, a natureza do erro que gerou os Ajustes de Exercícios Anteriores, em observância ao Pronunciamento Técnico (CPC 23), a fim de descrever o tipo de falha ocorrida que levou à retificação dos saldos contábeis em 31 de dezembro de 2024. Além disso, ressaltou a necessidade de efetuar o correspondente registro nas contas patrimoniais de abertura do exercício de 2025, ou seja, em 31 de dezembro de 2024, a fim de evidenciar os impactos no patrimônio líquido. Propôs, ainda, a inclusão de coluna adicional na planilha constante da *Nota Explicativa 42 – Custo dos Serviços Prestados*, destinada à apresentação dos valores reapresentados relativos aos Ajustes de Exercícios Anteriores. Ao final, sugeriu ajuste redacional no título do item 41.3.2 da *Nota Explicativa 41 –*

Partes Relacionadas. O membro do COAUD **Mario Ribeiro** requereu informações acerca do aumento das novas ações judiciais classificadas como de risco possível, especialmente no âmbito trabalhista, em comparação com o 3º trimestre de 2025. Relatou que o tema tem sido objeto de apontamentos pela Auditoria Independente e indagou se a Empresa dispõe de plano de ação destinado a mitigar tais riscos e reduzir a sua recorrência. A Gerente de Contabilidade apresentou os esclarecimentos solicitados pelo COAUD e informou que implementará as sugestões no âmbito de sua competência, sendo os demais temas encaminhados às unidades responsáveis. Comentou as justificativas relativas aos Ajustes de Exercícios Anteriores e destacou que a nova metodologia de cálculo das Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD) será implementada no primeiro trimestre de 2026, bem como a implementação de normativo interno. Esclareceu, ainda, que evidenciará a natureza dos erros em observância às disposições do CPC 23 na condução dos procedimentos pertinentes e solicitará à área competente a memória de cálculo das contas impactadas pelas Despesas de Exercícios Anteriores (DEA). O Secretário-Executivo, **Filipe Malvar**, discorreu sobre as provisões trabalhistas e detalhou os principais fatores que influenciaram sua elevação no último trimestre de 2025. O Presidente do CONFIS, **Marcelo Cafrune**, parabenizou a equipe pelo trabalho realizado e concedeu a palavra aos demais conselheiros. O Conselheiro **Roger Lorenzoni** cumprimentou a equipe e observou que, por ocasião da apresentação realizada pela Consultoria Jurídica na 6ª Reunião Ordinária do CONFIS, em 10 de novembro de 2025, acerca da evolução dos passivos contingentes (cíveis, trabalhistas, tributários, ambientais, entre outros), a classificação de risco de perda e as medidas jurídicas adotadas pela EBC, o montante das provisões trabalhistas era inferior ao valor apresentado na prévia das Notas Explicativas em análise. O Conselheiro **Paulo de Oliveira** igualmente parabenizou a equipe e destacou a liquidez positiva da Empresa. Mencionou o aumento das provisões trabalhistas e ponderou que a reapresentação de Demonstrações Contábeis não constitui fato incomum, manifestando concordância com o Presidente do COAUD quanto ao encaminhamento da matéria à COPAR. A Conselheira suplente **Elizabeth Pellegatti** também manifestou seus cumprimentos e endossou as observações apresentadas pelo COAUD e pelo CONFIS. Solicitou, adicionalmente, o detalhamento dos prazos e da sistemática de baixa previstos na *Nota Explicativa 24.a*, bem como a composição dos valores da *Nota Explicativa 39.2* e as providências destinadas a evitar novas ocorrências. Ao final, o Presidente do CONFIS agradeceu as contribuições do COAUD, ressaltando seu caráter técnico e a busca pelo aprimoramento da qualidade das Notas Explicativas. Comentou, igualmente, o aumento das provisões trabalhistas e requereu explicações técnicas quanto à atualização dos valores dos imóveis da EBC, os quais foram devidamente fornecidos pela Gerente de Contabilidade. A Gerente-Executiva **Sônia Medeiros** prestou esclarecimentos à Conselheira suplente **Elizabeth Pellegatti** acerca das *Notas Explicativas 24.a* e *39.2*, dirimindo as dúvidas apresentadas. O membro do COAUD **Mario Ribeiro** ressaltou a necessidade de adequado planejamento para assegurar o pagamento tempestivo das despesas obrigatórias. Após a análise da prévia das Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis de 2025 pelo CONFIS e pelo COAUD, os membros do CONFIS, a Gerente-Executiva de Orçamento, Finanças e Contabilidade, a Gerente de Contabilidade e a empregada **Elizabeth da Silva Rodrigues** agradeceram a participação e retiraram-se da reunião. O COAUD deliberou pelo encaminhamento de e-mail à Gerência de Contabilidade, reiterando e detalhando dúvidas e questões apresentadas durante a reunião. A partir deste momento, a reunião passou a ser secretariada pela Assessora **Raquel Martins Fiquene Ramos**. **Item 1.2 APROVAR** a Ata da 3ª Reunião Ordinária, realizada no dia 6 de fevereiro de 2026. **Item 1.3 MANIFESTAR** sobre a Avaliação anual realização da auditoria na EBC PREV (BB PREV), conforme disposto no art. 2º, §2º, da Portaria SEST/SEDDM/ME nº 11.222, de 29 de dezembro de 2022. O Auditor-Chefe, **Felipe Sanmartin**, apresentou a Nota Técnica AUDIN nº 01/2026, em atendimento à Resolução CGPAR nº 38/2022 e a Portaria SEST/SEDDM/ME nº 11.222/2022. Lembrou que, em 2019, o CONSAD deliberou pela realização de auditoria, conforme a Deliberação CONSAD nº 25, de 26 de agosto de 2019. Destacou que as avaliações atuariais foram conduzidas pela empresa AT Service Engenharia e Consultoria Atuarial LTDA, enquanto a Auditoria Interna (AUDIN) avaliou os demais aspectos da BB Previdência exigidos à época pela então Resolução CGPAR nº 09/2016, mantidas pela CGPAR nº 38/2022, chegando à conclusão de que os controles internos relacionadas aos processos estavam adequados. Ressaltou que na 7ª Reunião Ordinária do COAUD, em 1º de abril 2024, foi recomendada a realização, em 2025, de auditoria sobre o Plano EBC Prev (exercício de 2024), considerando o tempo desde o último trabalho. A Diretoria de Administração e Finanças (DIAFI) ficou responsável pela contratação da empresa especializada, porém, devido a restrições orçamentárias em 2025, a contratação não foi efetivada. Explicou que o processo se encontra em fase de planejamento,

com previsão de conclusão até junho de 2026 e entrega dos serviços até o final de 2026, com foco na gestão do Plano referente ao exercício de 2025. Por fim, informou que deve ser encaminhado à Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) justificativa pela não realização, em 2025, da auditoria referente ao exercício de 2024, esclarecendo que o Comitê de Auditoria (COAUD) e o Conselho de Administração (CONSAD) solicitaram a contratação, mas, devido a restrições orçamentárias, ela foi adiada para 2026. Assim, a auditoria a ser realizada deve abranger a gestão do Plano EBC Prev referente ao exercício de 2025. O Comitê tomou conhecimento e recomendou, novamente, a realização de auditoria das atividades da BB Previdência, mediante a contratação de uma empresa especializada em avaliações atuariais para atestar a adequação da gestão do plano pela BB Previdência às normas aplicáveis e às melhores práticas de mercado, bem como a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentaram os cálculos atuariais e o resultado atuarial do Plano, agora com foco nas atividades do Exercício de 2025. O COAUD emitirá a manifestação, a qual será posteriormente encaminhada ao Conselho de Administração. **Item 1.4 INFORME** sobre o Relatório Anual do Comitê de Auditoria 2025, conforme disposto no inciso VII do art. 85 do Estatuto Social da EBC. O Secretário-Executivo, **Filipe Malvar** lembrou o disposto no inciso VII do art. 85 do Estatuto Social da EBC, que atribui ao COAUD a responsabilidade de elaborar um relatório anual com informações sobre suas atividades, resultados, conclusões e recomendações relacionadas às demonstrações financeiras do ano de 2025. Destacou que o relatório deverá ser entregue na primeira reunião do COAUD em abril. O COAUD tomou conhecimento. **EXTRA PAUTA:** O Comitê de Auditoria registrou que, no período de 6 a 23 de fevereiro de 2026, não houve denúncia relacionada ao seu escopo. A reunião encerrou às onze horas e cinquenta e sete minutos.

Assinatura digital

EVILASIO DA SILVA SALVADOR
Presidente do Comitê

Assinatura digital

JORGE LUIZ GOUVÊA
Membro do Comitê

Assinatura digital

MARIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO
Membro do Comitê

Assinatura digital

RAQUEL DIAS DA ROCHA REIS
Assessora

Assinatura digital

RAQUEL MARTINS FIQUENE RAMOS
Assessora



Documento assinado eletronicamente por **Evilasio da Silva Salvador, Presidente do Comitê**, em 24/03/2026, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Gouvêa, Membro do Comitê**, em 24/03/2026, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mario Fernando de Almeida Ribeiro, Membro do Comitê**, em 24/03/2026, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Martins Fiquene Ramos, Assessor(a)**, em 24/03/2026, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Dias Da Rocha Reis, Assessor(a)**, em 25/03/2026, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0225588** e o código CRC **1185CCA9**.

Setor Comercial Sul - SCS Quadra 08, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70333-900 - www.ebc.com.br

Processo nº 53400-004087/2026-95

SEI nº 0225588